



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4732

Macapá, 21 de Agosto de 1986 – 5ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 0027 de 15 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta da Portaria nº 0020, artigo 2º, item I, de 15 de maio de 1970, e, CONSIDERANDO que a mulher, mesmo participando do processo de desenvolvimento nacional, é vítima de discriminação e preconceitos que muitas vezes se manifestam de forma violenta e desumana;

CONSIDERANDO que a apuração de tais atos requer um procedimento especial a fim de que os bons costumes e a moralidade pública sejam preservados;

CONSIDERANDO, finalmente, que a criação de uma Delegacia de Crimes Contra a Mulher, se impõe, na Secretaria de Segurança Pública, a exemplo do que vem ocorrendo nas congêneres de todo o País.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, na Secretaria de Segurança Pública, a Delegacia de Crimes Contra a Mulher, subordinada à Divisão de Polícia Especializada - D.G.P.;

Art. 2º - ATRIBUIR, ao órgão policial ora criado, competência para investigar e apurar crimes dolosos praticados contra a pessoa do sexo feminino, previstos na Parte Especial, Título I, Capítulo I, II, IV, V, Seção I; Título VI e Título VII, capítulo III do Código Penal Brasileiro, con correntemente com as demais Delegacias.

Art. 3º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1986, 98º da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1079 de 15 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.001620/86-SESA.

RESOLVE:

Conceder a EUGENIA FERREIRA DE JESUS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-812, classe "Especial", referência NM-24, (Cadastro nº 08092), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de Licença especial, contados no período de 01 de agosto de 1986 a 30 de janeiro de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de janeiro de 1970 a 30 de março de 1980.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1986, 98º da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1088 de 18 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário

rio de Governo de Planejamento e Coordenação, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular que viajará a Brasília e Londrina, no período de 19 a 31/08/86 a fim de tratar assuntos de interesse da Administração Amapaense.

Macapá-AP, 18 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1089 de 19 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.002032/86-SEAD,

RESOLVE:

Conceder licença pelo prazo de cento e dois (102) dias, contados no período de 04 de agosto a 16 de novembro de 1986, de conformidade com o artigo 20 da Lei nº 7.493, de 17 de junho de 1986, ao servidor JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON, ocupante do emprego de Odontólogo, código LT-NS-523, classe "Especial", referência NS-22, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, da Tabela Permanente do Governo deste Território, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1090 de 19 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.001831/86-SOSP,

RESOLVE:

Conceder a SEVERINO RODRIGUES ARAÚJO, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-1002, classe "Especial", referência NM-30, (Cadastro nº 00138), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 15 de agosto de

1986 a 15 de fevereiro de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 20 de novembro de 1962 a 20 de dezembro de 1972.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1067 de 14 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES, Secretário de Administração do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 17 a 25 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1068 de 14 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOÃO BENÍCIO DIAS, Diretor do Departamento de Serviços Gerais, código DAS-101.2, da SEAD, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Administração do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 17 a 25 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 14 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna.....Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA

C.G.C. M.F. 05.878.442/0001 - 59

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 14 DE JULHO DE 1986.

DATA, HORA E LOCAL: 14 de Julho de 1986, às 10 horas, na Sede Social. CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá nos dias 07, 08 e 09 de julho de 1986. PRESENÇA DE ACIONISTAS: Mais de 2/3 do Capital votante conforme assinaturas no livro próprio. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. João Evangelista Alves Pereira; Secretário: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes: 1) Aprovar sem restrições, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/85; 2) Eleger um Diretor, considerando estar vago um dos cargos, por renúncia do seu Titular. Foi eleito, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária do próximo ano, o Sr. Juarez de Paula Simões, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 208.977 - SESEG/AM e do CPF nº 055.042.362-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, 1271 - Aptº 1001, em Belém-PA, que declarou não estar incurso em qualquer ilícito penal que o impeça de exercer cargos diretivos. 3) Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social, no montante de CZ\$ 8.056.463,54 - (Oito Milhões, Cincoenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e três Cruzados e Cincoenta e Quatro Centavos), procedendo-se a sua capitalização na Assembléia Geral Extraordinária a seguir. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aprovar elevação do Capital Social de CZ\$..... 3.672.584,04 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Cruzados e Quatro Centavos) para CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados), mediante a incorporação de CZ\$ 1.327.415,96 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quinze Cruzados e Noventa e Seis Centavos) da reserva "Correção Monetária do Capital Social", com bonificação de novas ações na proporção do Capital Social realizado em 31/12/85, cuja posição era a seguinte:

TIPO DE AÇÃO	CAP. REALIZADO-CZ\$	%
Ordinárias	838.849,019	22,84084
Preferenciais-Classe A	697.061,600	18,98014
Preferenciais-Classe B	2.136.673,420	58,17902
TOTAL	3.672.584,039	100,00000

Em consequência, as ações bonificadas obedecerão a seguinte distribuição:

TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE
Ordinárias	303.192.981
Preferenciais-Classe A	251.945,400
Preferenciais-Classe B	772.277.580
TOTAL	1.327.415.961

2) Aprovar a elevação do Capital Social de CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados) para CZ\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzados) mediante a incorporação de CZ\$-6.729.047,58 (Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Nove Mil, Quarenta e Sete Cruzados e Cincoenta e Oito Centavos) da reserva "Correção Monetária do Capital Social" e CZ\$..... 270.952,42 (Duzentos e Setenta Mil, Novecentos e Cincoenta e Dois Cruzados e Quarenta e Dois Centavos) de "Lucros Acumulados, mantendo-se o mesmo número de ações e alterando-se para CZ\$ 2,40 (Dois Cruzados e Quarenta Centavos) o valor nominal para cada lote de mil ações. 3) Aprovar a elevação do Capital autorizado, visando compatibilizar as duas deliberações anteriores, na seguinte proporção:

TIPO DE AÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO-CZ\$
Ordinárias	2.820.100,20
Preferenciais-Classe A	2.277.616,80
Preferenciais-Classe B	6.981.482,40
TOTAL	12.079.200,00

4) Aprovar a alteração do Artigo 6º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 6º - O Capital Social Autorizado é de CZ\$ 12.079.200,00 (Doze Milhões, Setenta e Nove Mil e Duzentos Cruzados) representado por 5.033.000.000 de ações ao valor nominal de CZ\$ 2,40 para cada lote de mil ações, sendo: a) 1.175.042.000 ações ordinárias nominativas, subscritas e a subscrever pelos fun-

dutores da Empresa e por investidores que passem a fazer parte do Grupo Empresarial; b) 949.007.000 ações preferenciais Classe A, nominativas, totalmente subscritas e integralizadas; c) 2.908-951.000 ações preferenciais Classe B, nominativas, totalmente subscritas e integralizadas, intransferíveis pelo prazo de quatro anos". APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO: Lavratura, leitura, aprovação e assinatura da presente, encerrando-se à sessão.

Macapá(AP), 14 de Julho de 1986.

JOÃO EVANGELISTA A. PEREIRA
Presidente

SULAMIR PALMEIRA M. DE ALMEIDA
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

Certifico, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1782.

Macapá, 06 de Agosto de 1986.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

CONTINUAÇÃO DO NÚMERO ANTERIOR

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

MACAPÁ-AP

DOCUMENTOS DEFERIDOS
EM JULHO DE 1.986
FIRMAS INDIVIDUAIS

1426/86 - MARISTER MARIAVES DE MELO - ME	16 1	0004512	3
Sede: Av. João Franklin Tavo - ra - s/n - Central - Amapá/AP			
1495/86 - M. M. DE ALMEIDA - ME	16 1	0004513	1
Sede: Acelino de Leão - 362 Trem - Macapá/AP			
1475/86 - SIAUDIO ASSUNÇÃO LEMOS - ME	16 1	0004514	0
Sede: Rua Senador Lemos - 61 Amapá/AP			
1462/86 - F. SILVA MARQUES - ME	16 1	0004515	8
Sede: Salvador Diniz - 1737 Santana - Macapá/AP			
1515/86 - JOSÉ NETO DE AZEVEDO - ME	16 1	0004516	6
Sede: Rua Eliezer Levy - 999 Julião Ramos - Macapá/AP			
1479/86 - M. L. LISBOA - ME	16 1	0004517	4
Sede: Rua Santos Dumont - 2676 Buritizal - Macapá/AP			
1489/86 - J. W. SOUZA LEITÃO	16 1	0004518	2
Sede: Beiradão Jari Monte Dou- rado - s/n - Comercial - Maza- gão/AP			
1471/86 - J. E. DA SILVA - ME	16 1	0004519	1
Sede: Rua Castro Alves - 437 Santana - Macapá/AP			
1445/86 - DILERMANDO COELHO DE MIRA	16 1	0004520	4
Sede: Vila das Cutias - s/n Rural - Vil. das Cutias/AP			
1487/86 - M. A. GOMES	16 1	0004521	2
Sede: Av. Mendonça Furtado - 2279 - Santa Rita - Macapá/AP			
1486/86 - N. MATTÁ	16 1	0004522	1
Sede: Av. Coaracy Nunes - 409 Central - Macapá/AP			
1491/86 - J. ASSIS FERREIRA	16 1	0004523	9
Sede: Rua Santos Dumont - 1217 Santa Rita - Macapá/AP			
1478/86 - U. T. DE SOUZA	16 1	0004524	7
Sede: Mendonça Junior - 3 01 - A			

1482/86 - F. G. DAS CHAGAS - ME	2377	SERV. SILVA SOUZA LTDA	1846
Sede: Rua Professor Tostes - 3922 - Buritizal-Macapá/AP		Sede: Av. Mendonça Furtado - 1984 - Santa Rita - Macapá/AP	
1485/86 - J. LIMA RODRIGUES - ME	2378	1389/86 - LOURENÇO COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA	1847
Sede: Av. Antonio Coelho de Carvalho - 239 - Central - Macapá/AP		Sede: Vila Lourenço - s/n Lourenço - Calçoene/AP	
1464/86 - L. B. OLIVEIRA	2379	1456/86 - COM. E REPRESENT. CAVALCANTE LTDA	1848
Sede: Av. 7 de Setembro - 129 Santana - Macapá/AP		Sede: Rua Jovino Dinoá - 4244 Beírol - Macapá/AP	
1429/86 - A. M. C. BEZERRA - ME	2380	1453/86 - A. RODRIGUES ENG. E COM. LTDA ..	1849
Sede: Pe. Júlio M ^g Lombaerd - 252 - Sala - 01 - Central - Macapá/AP		Sede: Av. Mendonça Furtado - 1526 Santa Rita - Macapá/AP	
1499/86 - VALTER CORREA PIMENTEL - ME ..	2381	1421/86 - NAZARÉ & BRAZ LTDA. - ME	1850
Sede: Av. Feliciano Coelho-324 Trem - Macapá/AP		Sede: Av. Feliciano Coelho-243 Trem - Macapá/AP	
1525/86 - E. G. DA SILVA	2382	1444/86 - MAPEL - MACAPÁ PESCA LTDA.....	1851
Sede: Rua Leopoldo Machado - 156 Jesus de Nazaré - Macapá/AP		Sede: Rua Jovinc Dinoá - 2634 Trem - Macapá/AP	
1541/86 - G. LIMA DA SILVA - ME	2383	1477/86 - S.M. CONSTRUÇÕES LTDA	1852
Sede: Rua Calçoene - 46 Santana - Macapá/AP		Sede: Av. Tupiniquins - 810 Buritizal - Macapá/AP	
1573/86 - A. H. V. SANTOS - ME	2384	1516/86 - CONSTRUTORA HALLEY LTDA	1853
Sede: Av. Diogenes Silva - 1087 Trem - Macapá/AP		Sede: Rua Hildemar Maia-1437 Santa Rita - Macapá/AP	
1551/86 - B. E. S. RODRIGUES	2385	1511/86 - CONSFAL - CONST. FURTADO LTDA.	1854
Sede: Rua Manoel Eudoxio Pereira - 1688 Santa Rita - Macapá/AP		Sede: Av. 13 de Setembro-1157 Buritizal - Macapá/AP	
1581/86 - F. M. XIMENES - ME	2386	1537/86 - INTEGRAL - COM. E SER. LTDA...	1855
Sede: Henrique Galúcio - 214 - Sala 03 - Central - Macapá/AP		Sede: Av. Independência - 30 Central - Macapá/AP	
1601/86 - M. G. SANTOS DA COSTA	2387	1536/86 - STILLUS-ENG. CONST. E COM.LTDA.	1856
Sede: Av. Ernestino Borges-402 Central - Macapá/AP		Sede: Rua Odilardo Silva-3542 Trem - Macapá/AP	
1508/86 - J. FREITAS DE SOUSA	2389	1503/86 - ASSER SERVIÇOS LTDA	1857
Sede: Cap. Pedro Baião - 298 Trem - Macapá/AP		Sede: Rodovia BR - 156 - KM 2 Pacoval - Macapá/AP	
1594/86 - MARCOS ANTONIO PIMENTA	2390	1559/86 - BETRAL-BENTO CONST. E COM. LTDA	1858
Sede: Vila Lourenço - s/n Calçoene/AP		Sede: Av. Presidente Vargas - 1429 Central Macapá/AP	
1596/86 - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MA-FRA - ME	2391	1567/86 - OIAPOC-PEÇAS E AUTO SERVIÇOS LTDA	1860
Sede: Pe Júlio M ^g Lombaerd-251 Central - Macapá/AP		Sede: Via - JK - S/N - KM 1 J. Equatorial - Macapá/AP	
1613/86 - LINDALVA DE FATIMA GUEDES BARROS	2392	1585/86 - ACCIL - AMAZÔNIA CONST. E IND. LTDA	1861
Sede: Rua Hamilton Silva - 1393 Central - Macapá/AP		Sede: Av. Pe Júlio M ^g Lombard - 307 - S. 4 Central-Macapá/AP	
1620/86 - FAUSTINO DE CARVALHO	2393	1590/86 - DICOREL - DIST. COM. REPRE - SENT. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA	1862
Sede: Av. Coaracy Nunes - 140 - Sala 04 - Centro - Macapá/AP		Sede: Rua Independência - 183 Central - Macapá/AP	
1574/86 - CELSO DE BRITO FERREIRA	2394	1606/86 - ELETROMÓVEIS LTDA	1863
Sede: Av. Pe. Júlio M ^g Lombaerd - 301 - S. B Central - Macapá/AP		Sede: Rua São José - 2442 Central - Macapá/AP	
1627/86 - M. D. ARAÚJO CRUZ - ME	2395	1624/86 - LOPES & GUIMARÃES LTDA	1864
Sede: Av. Santana - 1196 Santana - Macapá/AP		Sede: Av. Mendonça Júnior-828 Central - Macapá/AP	
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS			
1381/86 - COTAL - COM. E REPRESENTAÇÕES BORGES LTDA	1842	DOCUMENTOS DE COMPANHIA	
Sede: Rua José da Silva Paranhos - 564 - Porto Grande - Macapá/AP		1422/86 - MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A	1772
1409/86 - ATERCON - SANEAMENTO E CONST. LTDA	1843	Sede: Av. Fab - 380 Central - Macapá/AP	
Sede: Av. Mendonça Júnior-2256 Santa Rita - Macapá/AP		1423/86 - MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A	1773
1350/86 - EDIPAL - EMP. DIST. DE PROD. ALIMENT. LTDA	1844	Sede: Av. Fab - 380 Central - Macapá/AP	
Sede: Rua Professor Tostes - 3330 - Buritizal - Macapá/AP		1498/86 - FÁBRICA AMAPAENSE S/A - IND. E COM	1774
0980/86 - REMARCO - REPRESENT. MARIT. E COMÉRCIAIS LTDA	1845	Sede: Av. Iracema Carvão Nunes - 109 Central Macapá/AP	
Sede: Av. Presidente Vargas - 479 - Central - Macapá/AP		1523/86 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA	1775
1383/86 - CONSPREL - COM. E PREST. DE		Sede: Av. Pe. Júlio M ^g Lombard - 1900 Central - Macapá/AP	

1039/86 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA 1776
Sede: Av. Pe. Júlio Mª Lom - bard - 1900 Central-Macapá/AP

DISTRATO SOCIAIS

2530/86 - D.F. DIAS & CIA LTDA 0725
Sede: Rua Hamilton Silva-1508 Cea - Macapá/AP

0857/86 - AUTOCENTER COMÉRCIO DE VEÍCULO - LOS LTDA 0726
Sede: Av. Coaracy Nunes - 320 Central - Macapá/AP

CANCELAMENTOS

0898/86 - M. AMANCIO DE SOUZA- ME 0930
Sede: Av. Procópio Rola - 1271 Central - Macapá/AP

0849/86 - E.A. DE ALMEIDA 0932
Sede: Av. Pe. Júlio Mª Lom - bard - 687 Santa Rita - Macapá/AP

PROCESSOS EM DELIGÊNCIA NO MÊS DE JULHO/86

1458/86 - WILLIAM & UBIRACY LTDA CONTRATO SOCIAL

1480/86 - CARLOS PEREIRA DE SOUZA-COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO REGISTRO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 02/86-SESA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Doutor ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 05995766/000177 representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi celebrado com respaldo no que dispõe o item XVII, do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1967, combinado com o art. 126, § 2º letra "f" do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967 e art. 1º do Decreto (N) nº 0019 de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo deste Convênio é promover o Desenvolvimento e a Capacitação dos servidores lotados nas Unidades de Saúde da SESA e da PMM localizadas na área urbana e rural do Município de Macapá, visando possibilitar a esses profissionais a realização de seus trabalhos com maior grau de eficiência, eficácia e efetividade técnico - profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO GOVERNO:**

a) Repassar recursos no valor de Cz\$ 7.600,000,00 (Sete milhões e seiscentos mil cruzados), para atender a execução do objetivo do presente Convênio.

b) Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria de Saúde e execução do Convênio.

II - PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo Governo, de acordo com o plano de aplicação em anexo;

b) Fornecer e facilitar os elementos para que o Governo através da Secretaria de Saúde possa acompanhar a execução das atividades desenvolvidas;

c) Apresentar a Secretaria de Saúde, prestação de contas através de relatórios trimestrais, identificando a aplicação dos recursos e as atividades desenvolvidas no trimestre.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

a) As despesas decorrentes deste Convênio no valor de Cz\$ 7.600,000,00 (Sete milhões e seiscentos mil cruzados), correrão à conta dos Recursos do Programa das Ações Integradas de Saúde-AIS, Natureza de Despesa Outras Despesas Correntes, conforme Plano de Aplicação dos recursos das Ações Integradas de Saúde-AIS anexo, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

b) Os recursos, que são de natureza extra-orçamentário a serem transferidos, são assegurados pelo convênio nº 05/85, de 08 de março de 1985, celebrado entre o MPAS/INAMPS/MS/MEC e GTFA/SESA, através do repasse mensal à Secretaria de Saúde pelo INAMPS, convênio este, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

c) Empenha-se inicialmente a primeira parcela conforme Nota de Empenho nº 223, emitida em 04.08.86 e as demais parcelas serão empenhadas nas datas de suas liberações de acordo com cronograma de desembolso anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos destinados à execução deste Convênio obedecerá a seguinte ordem.

- 35% após a assinatura e publicação no Diário Oficial deste Território.

- 30% 30 (trinta) dias após a liberação da 1ª parcela.

- 35% 60 (sessenta) dia após a liberação da 1ª parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: OS recursos que por força deste instrumento à PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao Governo extrato de contas, o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROGRAMAÇÃO: Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, a programação do objetivo deste Convênio explícito na cláusula II deste instrumento, a qual através do seu Setor de Recursos Humanos, norteado pelas diretrizes emanadas dos órgãos centrais (MS e MPAS), e considerando as prioridades de saúde para o Território, produzirá a programação que orientará as atividades deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PROGRAMAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este CONVÊNIO poderá ser modificado ou prorrogado através de termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 8º da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002 de 13 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentes de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a duração de um ano (1) contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Território, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se o presente instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Macapá-AP, 29 de julho de 1986.

ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR
pelo Governo do T.F.A.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Testemunhas: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 02/86-SESA

Plano de Aplicação do Convênio nº 02/86-SESA a ser celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, objetivando promover o desenvolvimento e a capacitação dos servidores lotados nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal de Macapá, visando possibilitar a esses profissionais a realização de seus trabalhos com maior grau de eficiência, eficácia e efetividade técnica - profissional.

		Em Cz\$ 1,00
Natureza de Despesa	Fonte	Valor
- Outras desp. correntes	Inamps/Ais	7.600.000,00
T O T A L		7.600.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação, no valor de Cz\$ 7.600,000,00 (Sete milhões e seiscentos mil cruzados).
Macapá (AP), de _____ de 1986
ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR
Secretário de Saúde

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 02/86 - SESA

FONTE	PARCELAS			VALOR
	1ª	2ª	3ª	
INAMPS/AIS	2.660.000,00	2.280.000,00	2.660.000,00	7.600.000,00
TOTAL	2.660.000,00	2.280.000,00	2.660.000,00	7.600.000,00

Macapá, de _____ de 1986.

ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR
Secretário de Saúde

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO T.F. DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Contabilistas do T.F. do Amapá, por seu presidente infra-assinado, convoca os senhores Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em sua Sede Social, à Av. Mendonça Júnior nº 268, sala 05 nesta cidade, às 19:30 hs, do dia 25 de agosto de 1986, em primeira convocação, e às 20:30 horas do mesmo dia, com o nº de sócios presentes, no mesmo local, em segunda convocação, caso não haja nº legal para deliberação, na primeira convocação para o fim especial de aprovar a participação do Sindicato na constituição da Federação dos Contabilistas da Região Amazônica, com Sede em Belém do Pará, abrangendo os Estados do Pará, Maranhão, Amazonas, Rondônia e Território Federal do Amapá, autorizando a filiação do Sindicato nessa Federação.

Macapá-AP, 11 de agosto de 1986.

WALIES GOMES COELHO
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá-Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROBERTO LOPES DIAS com TEREZA CATHARINA MARQUES DE QUEIROZ.

Ele é filho de José Lopes Dias e Maria de Nazaré Lopes.

Ela é filha de Raimundo Nonato de Queiroz e de Adelai-de Marques de Queiroz.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 19 de agosto de 1986.

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA SANTOS
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RAIMUNDO FERREIRA MARTINS e MARIA JOSÉ CARVALHO RAMOS.

Ele é filho de Raimundo Martins de Lima e de Raimunda Ferreira Martins.

Ela é filha de Urias Braga Ramos e de Benvinda Carvalho Ramos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da lei.

Santana-AP, 18 de agosto de 1986.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Faz saber que pretendem se casar: ASSIS RODRIGUES BEZERRA e ELIANA BAIA NUNES.

Ele é filho de Raimundo dos Santos e Francisca Rodrigues Bezerra.

Ela é filha de Walter Nascimento Nunes e Julia Baia.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, AP, 15 de agosto de 1986.

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA
Oficial Substituto